



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.741 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.015.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agudos autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 21.913,58** (Vinte um mil, novecentos e treze reais, cinquenta oito centavos), conforme segue :

Suplementação:

ORGÃO – 10 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 10.01.00 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 27.812.3007.2296 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPTO ESPORTES E RECREAÇÃO

3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL

FONTE RECURSO – 01 RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR – 21.913,58

Anulação:

ORGÃO – 10 - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 10.01.00 – SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMATICA – 27.812.3007.2296 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPTO ESPORTES E RECREAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

FONTE RECURSO – 01 RECURSOS PRÓPRIOS

VALOR – 21.913,58

Total da Suplementação

R\$ 21.913,58

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação das dotações especificadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de Fevereiro de 2.015.

EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal